



Processo nº: 0006339-66.2024.8.16.7000

Fiscalização

Serventia Correcionada: 1ª VARA CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA DE PATO BRANCO - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

DADOS GERAIS

QUESTÃO / RESPOSTA
1INFORMAÇÕES GERAIS
1.1Juiz Titular//Juíza Titular:
Nome do Funcionário/Servidor: Daniela Maria Krüger Matrícula do Funcionário/Servidor: 15392
1.1.1Data em que assumiu:
2022-09-15 00:00:00.0
1.2Juiz Anterior//Juíza Anterior:
Nome do Funcionário/Servidor: Maciéio Cataneo Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2005-04-26 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 11281
1.3Juiz Substituto//Juíza Substituta
Nome do Funcionário/Servidor: João Ângelo Bueno Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2012-05-17 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 16212
1.3.1Data em que assumiu:
2QUADRO FUNCIONAL DA SECRETARIA
2.1Chefe de Secretaria//Escrivão//Escrivã:
Nome do Funcionário/Servidor: Elaine Kurtz Matrícula do Funcionário/Servidor: 254573



2.2Relação de Analistas Judiciários:

2.3Relação de Técnicos//Técnicas Judiciários:

2.4Relação de Técnicos//Técnicas de Secretaria:

2.5Relação de Estagiários//Estagiárias:

Nome do Funcionário/Servidor: Maria Luiza Medeiros Matrícula do Funcionário/Servidor: 292205

Nome do Funcionário/Servidor: LUCILLE VEIT Matrícula do Funcionário/Servidor: 293515

2.6Relação de Funcionários//Funcionárias de Outros Órgãos (Cedidos):

2.7Relação de Funcionários//Funcionárias (Escrivanias privadas):

Nome do Funcionário/Servidor: Isabel Schaitel Cardoso Matrícula do Funcionário/Servidor: 280519

Nome do Funcionário/Servidor: Kelin Cristine Svidzinski Matrícula do Funcionário/Servidor: 284860

Nome do Funcionário/Servidor: FERNANDA LUIZA THOME DE ABREU MARCOMIM Matrícula do Funcionário/Servidor: 274400

Nome do Funcionário/Servidor: Yohann Gustavo Garcia Matrícula do Funcionário/Servidor: 285835

Nome do Funcionário/Servidor: ALINE CARDOSO DE LIMA Matrícula do Funcionário/Servidor: 290946

Nome do Funcionário/Servidor: Giorgia Gabriela Faggion Matrícula do Funcionário/Servidor: 291618

2.8O quadro funcional da Secretaria//Escrivanias é adequado?

Prejudicado

3QUADRO FUNCIONAL DO GABINETE DO MAGISTRADO

3.1Relação de Assistentes:

Nome do Funcionário/Servidor: Ana Paula Wichmann Matrícula do Funcionário/Servidor: 15546

Nome do Funcionário/Servidor: Joao Carlos Marcomim Matrícula do Funcionário/Servidor: 20810

Nome do Funcionário/Servidor: Gracieli Ribeiro Reginatto Spanholi Matrícula do Funcionário /Servidor: 14168

Nome do Funcionário/Servidor: Letícia Silvestre Bettiollo Matrícula do Funcionário/Servidor: 21121

3.2Relação de Estagiários//Estagiárias:



Nome do Funcionário/Servidor: Amanda Passarin Bezerra Matrícula do Funcionário/Servidor: 291820
Nome do Funcionário/Servidor: Joao Henrique Perera Batista Matrícula do Funcionário/Servidor: 291816
3.3Relação de outros Servidores//Servidoras:
4CONCLUSÕES FINAIS
Observações
Determinações Gerais

CÍVEL

QUESTÃO / RESPOSTA
1ESTATISTICAS DA UNIDADE (na data da correição)
1.1Quantidade de processos ATIVOS: 4193
1.2Quantidade de processos ARQUIVADOS: 9765
1.3Quantidade de processos arquivados PROVISORIAMENTE: 399
1.4Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR: 242
1.5Quantidade de processos SUSPENSOS 368
1.6Os processos remetidos estão dentro do prazo legal? Sim
1.7Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga: 0
1.8Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 208 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular? Sim



1.9 Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular? Não Determinação / Recomendação: Apuraram-se 61 (sessenta e um) processos aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias, o mais antigo desde 15/03/2024 (0000046- 13. 1993. 8. 16. 0131). Regularizar e justificar.
2 CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)
2.1 Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular? Não Determinação / Recomendação: Constam 53 (cinquenta e três) intimações e 38 (trinta e oito) citações aguardando análise de decurso de prazo, a mais antiga desde 22/02/2024 (processo 0011655- 40. 2023. 8. 16. 0131). Regularizar e justificar.
2.2 Expedições: A situação da Unidade está regular? Sim
3 ANÁLISE DE JUNTADA: (na data da correição)
3.1 Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular? Sim
3.2 Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular? Não Determinação / Recomendação: Há 308 (trezentos e oito) processos aguardando análise de retorno de conclusão, o mais antigo retornado em 13/03/2024 (processo 0001725- 81. 2012. 8. 16. 0131). Regularizar e justificar.
3.4 Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular? Sim
4 OUTROS CUMPRIMENTOS: (na data da correição)
4.1 A situação da unidade está regular? Sim
5 CARTAS PRECATÓRIAS: (na data da correição)



5.1As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 13 (treze) CARTAS PRECATÓRIAS ENVIADAS com prazo vencido no PROJUDI. A
Escrivania deverá verificar as cartas pendentes e, se for o caso, providenciar a cobrança ao Juízo
Deprecado e certificar a diligência no processo.

5.2As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 9 (nove) CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS com prazo vencido no PROJUDI.
Regularizar.

6AUDIÊNCIAS: (período sob correição)

6.1TOTAL REALIZADAS

508

6.2CANCELADAS

116

6.3NEGATIVAS

0

6.4REDESIGNADAS

94

6.5TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS

794

7ANÁLISE DAS SUSPEITAS DE PREVENÇÃO:

7.1A Unidade efetua regularmente a análise das Suspeitas de Prevenção?

Sim

8ANÁLISE DE CONCLUSÕES:

8.1Quantos processos encontramse conclusos na data da correição?

1002

8.2Qual a data da conclusão mais antiga?

29/01/2024



9 SUSPENSÕES DE PROCESSOS:

9.1A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

A Escrivania suspende o trâmite processual somente após a deliberação do Juízo, consoante aferiu se a partir da análise dos processos 0003431- 70. 2010. 8. 16. 0131 e 0005494- 63. 2013. 8. 16. 0131. Sempre observar que a suspensão processual possui caráter decisório, motivo pelo qual deve ser precedida de ordem judicial.

9.2 É procedido o correto cadastramento das movimentações processuais em casos de sobrestamento de processos determinados em feitos de precedente, conforme definido no Ofício Circular Conjunto nº 01//2020 1VP e CGJ?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Verificação efetuada no processo 0009658- 90. 2021. 8. 16. 0131.

9.3 É realizada a reativação do andamento processual dos processos sobrestados quando noticiado o julgamento de IRDR, IAC, GR, RG ou RR, ou revogada a determinação de suspensão?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 2 (dois) processos pendentes de reativação. Regularizar.

10 DEPÓSITOS JUDICIAIS:

10.1 Nos processos analisados por amostragem, verificouse que Unidade efetua as anotações dos depósitos e suas intercorrências regularmente no PROJUDI?

Sim

11 ALVARÁS JUDICIAIS:

11.1 Alvarás Ordenados//Aguardando expedição: A situação da Unidade está regular?

Sim

12 ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM

a) O cumprimento das decisões judiciais é realizado dentro do prazo de 5 (cinco) dias, conforme determina o art. 228 do Código de Processo Civil?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:



Consoante aferiu-se a partir da análise dos processos 0009984- 16. 2022. 8. 16. 0131, 0008977- 23. 2021. 8. 16. 0131 e 0005498- 22. 2021. 8. 16. 0131, a Unidade Judiciária observa o prazo legal para cumprimento das deliberações judiciais.

b)A análise de juntadas é realizada em prazo regular?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Conforme apurouse a partir da análise dos processos 0009984- 16. 2022. 8. 16. 0131, 0008977- 23. 2021. 8. 16. 0131 e 0005498- 22. 2021. 8. 16. 0131, a Unidade pratica o ato de análise de juntadas em prazo ordinário.

c)As intimações são realizadas em prazo regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Identificouse, a partir da análise dos processos 0009984- 16. 2022. 8. 16. 0131 (mov. 67 e 68 - trinta e sete dias), 0008977- 23. 2021. 8. 16. 0131 (mov. 90 e 91 - três meses) e 0005498- 22. 2021. 8. 16. 0131 (mov. 136/138 - aproximadamente três meses), que as intimações são expedidas com excesso de prazo. Justificar.

d)As decisões com tutela de urgência são cumpridas em prazo adequado pela Escrivania //Secretaria?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Constatouse que a Escrivania cumpre de forma imediata as decisões concessivas de tutela de urgência, conforme aferiu-se a partir da análise dos processos 0012461- 75. 2023. 8. 16. 0131, 0000411- 80. 2024. 8. 16. 0131 e 0002424- 52. 2024. 8. 16. 0131. Nos termos do art. 300 do Código de Processo Civil, a concessão da tutela de urgência pressupõe a presença de elementos que evidenciem a probabilidade do direito e o perigo de dano ou risco ao resultado útil do processo. Diante dessa previsão, exsurge a prioridade no cumprimento da decisão que concede esse tipo de tutela. Sempre observar a prioridade para a prática do ato.

e)As conclusões ao(à) Magistrado(a) (art. 207 do Código de Normas), vista ao Ministério Público e demais remessas ao Contador, Distribuidor, Avaliador e Partidor são realizadas diariamente?

Sim

f)A Escrivania//Secretaria observa a competência adequada em processos em que o Estado ou Município são partes da relação processual (Decreto nº 93 de 12 de agosto de 2013)?

Sim

g)A remessa ao Depositário Público para registro de penhoras é realizada, conforme previsão do art. 135 do Código de Normas?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Tarefa verificada no processo 0005152- 81. 2015. 8. 16. 0131.



h) Livro de Receitas e Despesas nº. Os registros estão lançados corretamente? Em caso de Secretaria Estatizada, item prejudicado Sim com Observação Determinação / Recomendação: Livro nº 56.
i) A Unidade Judiciária publica os atos normativos emanados pelo Juízo no site do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, em conformidade com a Instrução Normativa nº 5//2019? Não Determinação / Recomendação: Justificar e regularizar.
j) É realizado o arquivamento definitivo de processo findo somente após a certificação do pagamento integral das custas ou despesas processuais ou após a necessária comunicação ao Fundo da Justiça? Não Determinação / Recomendação: No processo 0004219- 64. 2022. 8. 16. 0131, houve a cotação das custas antes da prolação da sentença (mov. 102 e 105). Determinado o arquivamento no mov. 121. No entanto, a Escrivania não cumpriu o disposto no art. 484 do Código de Normas do Foro Judicial. Justificar e, doravante, observar o regramento.
13 CONCLUSÕES FINAIS
Observações
Determinações Gerais

FAZENDA PÚBLICA

QUESTÃO / RESPOSTA
1 ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)
1.1 Quantidade de processos ATIVOS: 1769
1.2 Quantidade de processos ARQUIVADOS: 3572
1.3 Quantidade de processos ARQUIVADOS PROVISORIAMENTE: 49



1.4Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR: 89
1.5Quantidade de processos SUSPENSOS 392
1.6Os processos remetidos estão dentro do prazo legal? Sim
1.7Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga: 00036182920208160131 - 16/02/2024 / 00011228520248160131 - 27/02/2024 / 00015002220168160131 - 20/03/2024 / 00003269420248160131 - 21/03/2024 / 00029381020218160131 - 01/04/2024 /
1.8Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 208 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular? Não Determinação / Recomendação: Identificaramse 7 (sete) processos paralisados há mais de 30 dias, o mais antigo desde 14/02/2024 (0006513- 94. 2019. 8. 16. 0131). Regularizar e justificar.
1.9Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular? Sim
2CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)
2.1Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular? Não Determinação / Recomendação: Constam 23 (vinte e três) citações aguardando análise de decurso de prazo, a mais antiga desde 28 /02/2024 (processo 0013164- 06. 2023. 8. 16. 0131). Regularizar e justificar.
2.2Expedições: A situação da Unidade está regular? Sim
3ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)
3.1Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular? Sim
3.2Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular? Sim
3.3Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular?



Sim
3.4 Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?
Sim
4 OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)
4.1 A situação da unidade está regular?
Sim
5 CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)
5.1 As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?
Não
Determinação / Recomendação: Consta 1 (uma) CARTA PRECATÓRIA ENVIADA com prazo vencido no PROJUDI. A Escrivania deverá verificar as cartas pendentes e, se for o caso, providenciar a cobrança ao Juízo Deprecado e certificar a diligência no processo.
5.2 As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?
Não
Determinação / Recomendação: Constam 6 (seis) CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS com prazo vencido no PROJUDI. Regularizar.
6 AUDIÊNCIAS: (período sob correição)
6.1 TOTAL REALIZADAS
78
6.2 CANCELADAS
34
6.3 NEGATIVAS
0
6.4 REDESIGNADAS
9
6.5 TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS
107
7 ANÁLISE DAS SUSPEITAS DE PREVENÇÃO:



7.1A Unidade efetua regularmente a análise das Suspeitas de Prevenção? Sim com Observação
Determinação / Recomendação: Regularizar as análises pendentes nos processos 0010522- 94. 2022. 8. 16. 0131, 0003738- 67. 2023. 8. 16. 0131, 0003267- 17. 2024. 8. 16. 0131, 0003349- 48. 2024. 8. 16. 0131, 0003357- 25. 2024. 8. 16. 0131, 0003355- 55. 2024. 8. 16. 0131, 0003365- 02. 2024. 8. 16. 0131, 0003370- 24. 2024. 8. 16. 0131, 0003372- 91. 2024. 8. 16. 0131 e 0003352- 03. 2024. 8. 16. 0131.
8ANÁLISE DE CONCLUSÕES:
8.1Quantos processos encontramse conclusos na data da correição? 92
8.2Qual a data da conclusão mais antiga? 31/01/2024
9SUSPENSÕES DE PROCESSOS:
9.1A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente? Sim com Observação
Determinação / Recomendação: A Escrivania suspende o trâmite processual somente após a deliberação do Juízo, consoante aferiu se a partir da análise dos processos 0009518- 85. 2023. 8. 16. 0131 e 0000318- 35. 2015. 8. 16. 0131. Sempre observar que a suspensão processual possui caráter decisório, motivo pelo qual deve ser precedida de ordem judicial.
10ALVARÁS//RPV`s//Precatórios:
10.1Alvarás Ordenados//Aguardando expedição: A situação da Unidade está regular? Sim
10.2RPV`s Ordenados//Aguardando expedição: A situação da Unidade está regular? Sim
10.3Precatórios Ordenados//Aguardando expedição: A situação da Unidade está regular? Não
Determinação / Recomendação: Identificaramse 10 (dez) precatórios ordenados/ aguardando expedição no PROJUDI. Ordenação mais antiga em 01/03/2024 (processo 0003866- 92. 2020. 8. 16. 0131). Regularizar e justificar.
11ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM



a)O cumprimento das decisões judiciais é realizado dentro do prazo de 5 (cinco) dias, conforme determina o art. 228 do Código de Processo Civil? Sim com Observação Determinação / Recomendação: Consoante aferiu-se a partir da análise dos processos 0005900- 06. 2021. 8. 16. 0131, 0004097- 51. 2022. 8. 16. 0131 e 0007478- 67. 2022. 8. 16. 0131, a Unidade Judiciária observa o prazo legal para cumprimento das deliberações judiciais.
b)A análise de juntadas é realizada em prazo regular? Sim com Observação Determinação / Recomendação: Conforme apurou-se a partir da análise dos processos 0005900- 06. 2021. 8. 16. 0131, 0004097- 51. 2022. 8. 16. 0131 e 0007478- 67. 2022. 8. 16. 0131, a Unidade pratica o ato de análise de juntadas em prazo regular.
c)As intimações são realizadas em prazo regular? Sim com Observação Determinação / Recomendação: Identificou-se, a partir da análise dos processos 0005900- 06. 2021. 8. 16. 0131, 0004097- 51. 2022. 8. 16. 0131 e 0007478- 67. 2022. 8. 16. 0131, que as intimações são expedidas em prazo regular.
d)As decisões com tutela de urgência são cumpridas em prazo adequado pela Escrivania //Secretaria? Sim com Observação Determinação / Recomendação: Constatou-se que a Escrivania cumpre de forma imediata as decisões concessivas de tutela de urgência, conforme aferiu-se a partir da análise dos processos 0002096- 25. 2024. 8. 16. 0131 e 0001219- 22. 2023. 8. 16. 0131. Nos termos do art. 300 do Código de Processo Civil, a concessão da tutela de urgência pressupõe a presença de elementos que evidenciem a probabilidade do direito e o perigo de dano ou risco ao resultado útil do processo. Diante dessa previsão, exsurge a prioridade no cumprimento da decisão que concede esse tipo de tutela. Sempre observar a prioridade para a prática do ato.
e)As conclusões ao(à) Magistrado(a) (art. 207 do Código de Normas), vista ao Ministério Público e demais remessas ao Contador, Distribuidor, Avaliador e Partidor são realizadas diariamente? Sim
f)A Escrivania//Secretaria observa a competência adequada em processos em que o Estado ou Município são partes da relação processual (Decreto nº 93 de 12 de agosto de 2013)? Sim
g)A remessa ao Depositário Público para registro de penhoras é realizada, conforme previsão do art. 135 do Código de Normas?



Sim com Observação
Determinação / Recomendação: Tarefa verificada no processo 0006650- 76. 2019. 8. 16. 0131.
12CONCLUSÕES FINAIS
Observações
Determinações Gerais

APONTAMENTOS FINAIS

Observações:
I. A Escrivã designada da 1ª Vara Cível e da Fazenda Pública da Comarca de Pato Branco, Sra. Elaine Kurts Polak, manteve a positiva gestão interna de trabalho, verificada por ocasião da Correição- Geral Ordinária realizada no ano de 2021.
II. Os cumprimentos estão em dia, em especial as análises de juntadas e retornos de conclusão. A situação restou confirmada pela análise processual por amostragem. Ainda, não se verificaram processos em situação de paralisação após o término do recesso forense.
III. A Escrivania deve promover atendimento às partes e aos advogados por todos os meios disponibilizados pelo Tribunal de Justiça, em especial o Balcão Virtual, considerando o contido nos protocolos 2023- 1595 e 2023- 2006.
IV. A Sra. Escrivã deve cumprir com exatidão os arts. 396, 459 e 484, todos do Código Normas do Foro Judicial, antes do arquivamento processual definitivo.
V. Em reunião presencial, houve relato pela OAB sobre o cumprimento incompleto de decisões judiciais, que, invariavelmente, acarretam atraso na marcha processual. A Escrivania deve observar atentamente e cumprir na integralidade todos os comandos judiciais, antes da abertura de nova conclusão.
VI. Deve a Sra. Escrivã empregar prioritariamente o modelo de organização e uniformização dos processos de trabalho disponibilizados pelo Programa de Gestão Priorizada no 1º Grau de Jurisdição (Gesprijud), quanto à padronização de rotinas e de documentos, cujo repositório está disponível no site https://www.tjpr.jus.br/web/gesprijud/inicial , em cumprimento ao art. 171 do CNFJ.
Determinações:
ESCRIVANIA:
I. Diariamente deverão ser consultados os comandos do Sistema Projudi e atentar para que os processos não permaneçam aguardando cumprimento de decisão por mais de cinco dias (art. 228 CPC).
II. Observar, necessariamente, o procedimento dos arts. 387 a 396 do Código de Normas do Foro Judicial, referente ao recolhimento de custas e despesas processuais.



III. Concede-se o prazo de 60 (sessenta) dias para que a Escrivania cumpra as determinações e regularize todas as falhas apontadas nesta ata, sob a supervisão da Doutora Juíza de Direito.

JUÍZO:

A Magistrada deverá acompanhar o trabalho e revisar os cumprimentos a serem realizados pela Escrivania, no sistema Projudi. A juntada das certidões de regularização e demais documentos deve ser executada neste expediente, dispensando-se a comunicação via Mensageiro ou SEI.

CORREGEDORIA- GERAL DA JUSTIÇA:

À Supervisão Administrativa, para as anotações necessárias e verificação dos prazos concedidos nesta Ata.

Curitiba 24 abril 2024

Desembargador Hamilton Mussi Corrêa Corregedor-Geral da Justiça, Corregedor-Geral da Justiça

